



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.286.011/0001-84
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 64 DE 30 DE MARÇO 2021.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS
ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, Excelentíssimo Senhor **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as restrições e as medidas de distanciamento social, protocolos gerais e específicos, bem como funcionamento de estabelecimentos, dispostos em decreto municipal próprio de combate a COVID 19;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas do Município de Ipixuna do Pará, nos dias **01/04 (quinta-feira)** e **02/04 (sexta-feira)**.

Parágrafo Único: Os órgãos e repartições públicas que prestam serviços essenciais que tenham funcionamento ininterrupto, bem como os servidores lotados nos Hospitais, Departamento de Segurança, Mercados, Departamento de Água e Esgoto, Departamento de Limpeza Pública, e dos demais órgãos que tenham horário próprio, e se fizerem emergenciais e inadiáveis, não serão alcançados por este Decreto, assim, terão expediente normal nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 2º. Durante o período destacado no art. 1º deste Decreto, todos devem observar as disposições, restrições e as medidas de distanciamento social, bem como os protocolos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.286.011/0001-84
GABINETE DO PREFEITO



gerais e específicos, e ainda, o funcionamento de estabelecimentos, dispostos em decreto municipal próprio de combate a COVID 19.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipixuna do Pará - PA, em 30 de março de 2021.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal